

202

**A INEFICIÊNCIA DO ESTADO NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES.** *Anderson Bittencourt, Maria Cristina Cereser Pezzella (orient.) (UNISINOS).*

A atuação do Estado tem sido insuficiente na esfera preventiva e na tutela das relações de consumo passíveis de serem protegidas por meio da própria Constituição e do CDC. A privação de consumir acarreta a violação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana na perspectiva do consumo, tornando o ser excessivamente vulnerável. A sociedade tecnológica em constante expansão requer uma permanente busca na solução e no aprimoramento dos mecanismos de prevenção e proteção do consumidor. Agir de acordo com o CDC e os preceitos Constitucionais é estar na vanguarda da responsabilidade social e dos deveres humanos, para superar a exclusão do consumo de alimentos, saúde, lazer, cultura, moradia, vestimenta, entre outros fundamentais para a manutenção da vida digna. No seu corpo, o CDC traz um polissistema cogente nas esferas civis, administrativas e penais. Tratando da esfera administrativa é onde poderemos encontrar um campo fértil a ser cultivado pelo exercício da cidadania e de onde brotará o cidadão-digno-consumidor. Consciente da importância do ato de consumir e de ser sujeito de direitos e deveres no mercado cultural de consumo. Os PROCONs são exemplos de instituições compromissadas em prevenir e processar a tutela das relações envolvendo o consumo. Assim, acreditamos que na miríade de instrumentos de proteção do consumidor o que diz respeito a esfera administrativa é um dos mais eficientes para gerar uma transformação social capaz de influir no comportamento das próximas gerações. O consumo é um dos instrumentos para se alcançar o telos e o cidadão-consumidor é o sujeito ativo desta busca. A metodologia basea-se no empirismo, bem como na utilização da legislação e de doutrina.